

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2004.
(Do Sr. MARCOS DE JESUS)**

Solicita informações ao Exmº. Sr. Ministro da Defesa sobre promoções de Cabos da Aeronáutica.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exª. seja encaminhado ao Exmº. Sr. Ministro da Defesa o pedido de informações, a seguir.

Em data recente, recebemos uma correspondência que nos foi enviada por um grupo de esposas de Cabos da Aeronáutica, em que é exposta uma extensa problemática relativa à não-promoção regular desses militares.

Fazendo uma síntese da exposição apresentada, verifica-se que tanto a Marinha quanto o Exército já contam com Quadros Especiais de Sargentos desde 1980 e 1981, respectivamente, sendo esses quadros formados com Sargentos oriundos de seus quadros de Cabos. Na Aeronáutica, porém, o Quadro Especial de Sargentos só veio a ser criado em 11 de dezembro de 2000, pelo Decreto nº 3.960, sendo que, no entanto, os requisitos de tempo de serviço para promoção são mais rigorosos que os das demais Forças, pois enquanto nas outras Forças os Cabos são promovidos a Terceiros-Sargentos com cerca de quinze anos de serviço, na Aeronáutica essa promoção só ocorre com mais de vinte anos.

Há, também, um fato que nos causa certa estranheza, que é o da sistemática adotada em relação ao Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica, criado pela Lei nº 6.924, de 29 de junho de 1981.

Quando da criação desse Corpo, foram admitidos os Cabos femininos que, posteriormente, em 1984, com apenas cerca de três anos de serviço, foram todos promovidos a Terceiros-Sargentos, em cumprimento a uma Portaria da Aeronáutica, sendo que esses militares passaram, daí em diante, a ser promovidos regularmente, tendo já alguns a graduação de Primeiros-Sargentos, ou mesmo de Suboficiais. O que nos chama a atenção, também, é que não houve nenhum concurso para essa mudança de graduação, de Cabo para Sargento.

Essa distinção havida entre Cabos masculinos e femininos é algo que nos parece uma grave distorção entre militares de mesma graduação.

Outro fato que nos foi relatado e que nos parece discriminatório, em relação à ascensão dos Cabos masculinos, foi o que se passou com a criação do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica, também com o Decreto nº 3.960/2000, quando os Taifeiros passaram a ser promovidos a Terceiros-Sargentos, muitos deles com quatorze anos de serviço, quando os Cabos, embora sendo mais antigos que os Taifeiros, precisam aguardar mais de vinte anos para suas promoções a Terceiros-Sargentos.

Isso nos afigura uma flagrante desvantagem dos Cabos em relação aos Taifeiros, pois enquanto os Taifeiros podem chegar à última graduação, de Suboficial, os Cabos dificilmente chegarão a essa graduação.

Em vista de não possuirmos suficientes informações acerca dos fatos relacionados às dificuldades encontradas pelos Cabos masculinos da Aeronáutica, em ralação às suas pretensões de promoção na carreira, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos, por parte desse Ministério:

1. qual a motivação específica que levou a Aeronáutica a tratar seus Cabos masculinos com tamanha desigualdade em relação à Marinha e ao Exército, pela demora da criação do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica?

2. por que não se elaboraram requisitos similares aos das demais Forças, ao menos quanto a tempo de serviço necessário para a promoção inicial a Sargento?

3. por que se concedeu aos Cabos femininos tão grande benefício de promoção a Terceiros-Sargentos, em tão curto prazo, quando os Cabos masculinos ficaram aguardando a criação de um então incerto Quadro Especial de Sargentos, por tanto tempo?

4. embora saibamos que também os Taifeiros da Aeronáutica foram prejudicados, quanto às promoções a Terceiros-Sargentos, em relação aos Taifeiros das demais Forças, por que novamente os Cabos masculinos foram discriminados em relação aos Taifeiros da Aeronáutica, quando o tempo de serviço necessário para as promoções dos Cabos é de mais de vinte anos e o dos Taifeiros é de quatorze anos?

5. por fim, gostaríamos de ser informados de quantos são já os Cabos masculinos que obtiveram na Justiça suas promoções às graduações de Sargentos e de Suboficial, em vista dos fatos supracitados?

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2004.

DEPUTADO MARCOS DE JESUS